LEI Nº 4.133 DE 12/03/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2006 E DA ENTRADA DE RECURSOS DE CONVÊNIO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, EDMILSON LUIZ VERKA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Plano Plurianual para o ano de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2007 e na Lei Orçamentária Anual Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, fontes de recursos com as seguintes classificações:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Recurso TCE	Destinação da Receita Pública	Valor (R$)
265	Recursos Módulos Sanitários – Superávit	14	01.03.265	62.842,00
266	Recursos Centro Epidemiológico – Superávit	14	01.03.266	104.048,22
267	Recursos Ordinários – FMS Superávit	00	01.03.267	48.888,90
			Total	**215.779,12**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual para o ano de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2007 e na Lei Orçamentária Anual Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 215.779,12 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.021 – Construção, Reformas de Centros e Postos de Saúde
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
PRODUTO: Centro / Postos de Saúde

UNIDADE DE MEDIDA: metros quadrados
META FÍSICA: 169,59m^2

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....104.048,22
Recurso 266 – Recursos Centro Epidemiológico Superávit
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 40.000,00
Recurso 267 – Recursos Ordinários FMS Superávit

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.048 – Construção de Módulos Sanitários
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
PRODUTO: Módulos Sanitários
UNIDADE DE MEDIDA: metros quadrados
META FÍSICA: 91 m^2

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 62.842,00
Recurso 265 – Recursos Módulos Sanitários - Superávit
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 8.888,90
Recurso 267 – Recursos Ordinários FMS Superávit

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 215.779,12 (Duzentos e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2006 (em anexo).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual para o ano de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2007 e na Lei Orçamentária Anual Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 17.383,20 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1.048 – Construção de Módulos Sanitários
PROGRAMA: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
PRODUTO: Módulos Sanitários
UNIDADE DE MEDIDA: metros quadrados
META FÍSICA: 91 m^2

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 17.383,20
Recurso 170 – Recursos Demais Transf da União

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R$ 17.383,20 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), quando da entrada do recurso 170 – Recurso Demais Transf da União por conta do saldo a ingressar do Convênio 987/2005.

Art. 6º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas, 12 de março de 2007.

EDMILSON LUIZ VERKA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12 /03/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.